



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n- Centro – Sales Oliveira- SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228
CNPJ: 46.756.029/0001-0

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Casa da Criança Salense – Profª. Maria Ap. Domingues de Almeida;

CNPJ/MF:- 51.824.159/00001-61;

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Sales Oliveira e a Organização da Sociedade Civil, para atendimento gratuito às crianças na faixa etária a partir de 10 (dez) meses a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, estendendo à atuação ao nível familiar, com a finalidade de promover a educação, visando o bom desenvolvimento da criança, sua autonomia e criatividade na construção de sua cidadania, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, de acordo com Plano de Trabalho apresentado;

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 636.000,00 (seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos);

PERÍODO:- Exercício de 2021;

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:- A Casa da Criança Salense desenvolve suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela organização da sociedade civil resultaria em graves prejuízos inestimáveis às crianças e seus familiares, bem como ao Município. Extrai-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais; o principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; a referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Casa da Criança Salense, a única organização no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município; Assim, a Casa da Criança Salense José está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação..

O Município de Sales Oliveira/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA** e a **CASA DA CRIANÇA SALENSE – PROFª. MARIA AP. DOMINGUES DE ALMEIDA**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Sales Oliveira/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, situada na Praça Domingos Tavares Barradas, s/n, Centro, Sales Oliveira/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail marina.juridico@salesoliveira.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014,



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n- Centro – Sales Oliveira- SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228

CNPJ: 46.756.029/0001-0

fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 050, de 19 de janeiro de 2021. Sales Oliveira/SP, 22 de janeiro de 2021. **FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal.